



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023****COTAS RESERVADAS PARA MEI / ME / EPP**DATA DE ABERTURA: **10/02/2023**HORÁRIO DA DISPUTA: **10h00min**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bll.org.br (**Acesso Identificado**)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, estabelecida à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, através do Senhor Roberto Carlos Garcia, usando da competência delegado a Prefeito Municipal de Jacupiranga, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em regime de **REGISTRO DE PREÇOS**; objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA**.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, Lei Municipal nº 1.167/2014 de 16 de Setembro de 2014, o Decreto Municipal nº 1.757/2019 de 01 de Março de 2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das **17h00min do dia 27/01/2023 até as 09h30min do dia 10/02/2023**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br (**Acesso Identificado**)), observados a data e horário limite acima estabelecidos.

A abertura das propostas ocorrerá as 09h31min do dia 10/02/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 10/02/2023.

A sessão de processamento do pregão eletrônico será realizada no seguinte local e endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 10/02/2023, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de enfermagem para consumo nos programas de atenção básica do Departamento Municipal de Saúde de Jacupiranga**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram este Edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

OBS.: Deverão ser apresentadas amostras apenas para o item: **002**, constantes no Termo de Referência – Anexo I pelos licitantes interessados em apresentar propostas para esses itens. As amostras serão solicitadas aos proponentes que se apresentarem provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 14.343, de 25 de janeiro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

4.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução; exceto quando a licitante dispuser de comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incs. II e III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3 – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

4.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o **Anexo IV**.

4.6 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e início do pregão.

4.7 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento/utilização;

4.8 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **Anexo IV**;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

b) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4.9 - De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsáveis legais, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Jacupiranga/SP.

4.10 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 1.250 de 09 de janeiro de 2013.

5.2 Findo o processo licitatório, o ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

6 – DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

6.1 Da cota principal:

6.1.1 - Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

6.1.2 – Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006 e subitem 14.26.1 do item 14 do presente edital.

6.2 Da cota reservada:

6.2.1 - Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

6.3 Da Aplicação do Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

6.3.1 Não será aplicado os Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 quando **“não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”**, ficando desta forma, condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições para os itens/lotos reservados para ME/EPP.

6.3.2 Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item/lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração. O item/lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

7 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.8 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

7.2 - A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL e contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5 - Serão de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7 A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO IV**, modelo de credenciamento.

8 - DA PARTICIPAÇÃO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta e do catálogo (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na **Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11.940-000**, em horário de expediente.

9.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 9.9 a sessão pública será suspensa.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

10.2 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.2.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2.1.1 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter o valor unitário, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos para cada item deste edital (**Termo de Referência – Anexo I**). A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do Termo de Referência - Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

10.2.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.2.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2.5 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

10.2.6 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

10.2.7 - As licitantes **poderão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma.

10.2.7.1 - As informações (conforme item 10.2.1.1 do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência – Anexo I.

10.2.8 - Prazos de entrega: **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.9 - Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.10 - Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga,



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a sua programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.11 - Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.

10.2.12 - Os preços serão fixos e irremovíveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2.13 - A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.

10.2.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2.15 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

10.2.16 - Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.17 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

10.2.18 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.3 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.3.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado (quando for caso).

10.3.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10.3.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.3.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.3.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.3.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.3.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.3.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.3.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 – As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.

11.2 - DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.2.1 - O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.

11.2.1.1 - O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4, 11.3.5 abaixo dispostos. **A não inserção dos documentos, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.**

11.2.1.2 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação da empresa.

11.3 – A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade; tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação **se dará** pela apresentação da **CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias)**, pelo link de acesso (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), em conformidade ao que preceitua a **Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998**. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual, demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

11.3.2.1 – Todas as “Certidões Negativas” exigidas nas alíneas de “c” a “g”, poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formato de “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

11.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da entrega dos envelopes.

11.3.3.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “a” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de uma certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

11.3.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO VI**;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. (Modelo **ANEXO VI**).
- c) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo **ANEXO VI**).
- d) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO VI**).
- e) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato. (Modelo **ANEXO VI**).
- f) Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo **ANEXO VI**).
- g) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO V** do Edital.
- h) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

11.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto o atestado de capacidade técnica solicitado na alínea “a” do subitem 11.3.4.do Edital.

11.4.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão.

11.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

11.4.4 Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 11.4.1. deste Edital.

11.4.5 Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome da licitante/fornecedor e, preferencialmente, constando o número do respectivo CNPJ. Se a licitante/fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.4.5.1 A Ata de Registro de Preços/Contrato, os Pedidos a serem efetuados e, posteriormente, a Nota Fiscal deverão ser emitidos pelo CNPJ habilitado no procedimento licitatório para participar do certame, e fornecer o bem objeto do presente edital, obedecendo ao estabelecido no item 11.4.5.

11.4.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.4.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

11.4.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4.10 Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

11.5 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.5.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, deverá efetuar o cadastramento em campo específico do sistema eletrônico e apresentar declaração, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

11.5.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

11.5.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

11.5.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

11.5.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula nona, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016.

11.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da LC nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.

12.1 Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, as licitantes declaradas vencedoras deverão encaminhar seus lances finais e vencedores na proposta nos termos do modelo da **Proposta de Preços Final – Anexo II** deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo conter os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e data;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência – ANEXO I**, nos termos do modelo da **Proposta de Preços Final - ANEXO II** deste Edital, e indicação da marca/modelo do item cotado.
- d) **Preço unitário e total de cada item**, observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo: embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- e) Apresentar apenas uma marca (nome comercial) ou fabricante, bem como a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (fórmulas, acondicionamento, embalagem, procedência, etc.) de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.
- f) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.
- 12.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 12.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.
- 12.1.3 - As licitantes **poderão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma.
- 12.1.3.1 - As informações (conforme item 10.2.1.1. do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência – Anexo I.
- 12.1.4 - Prazos de entrega: **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.1.5 - Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.1.6 - Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a sua programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.1.7 - **Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.**
- 12.1.8 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

12.1. 9 - A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.

12.1.10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares (catálogo) estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - AMOSTRAS

13.1 - As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item solicitado e que **têm interesse de participar** constante do Anexo I, **devidamente identificadas (nome da empresa, número do item cotado e número do Pregão Eletrônico)**, em sua embalagem primária original de fábrica, para efeito da verificação das exigências consoante descrições dos produtos. As amostras deverão estar acondicionadas de forma que não prejudique a aparência dos produtos, de acordo com a especificação do Anexo I deste Edital, e **deverão ser entregues apenas pelo licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar após a etapa de lances.**

13.2 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no descritivo desse edital.

13.3 - Serão retidas, apenas as amostras da licitante vencedora da etapa de lances para posterior verificação no momento de entrega do item, sendo que, após análise e decisão, todas as amostras reprovadas permanecerão a disposição das licitantes para retirada, por um período de 30 dias; decorrido este período, as amostras não serão devolvidas.

13.4 - Caso as amostras apresentadas pela Licitante não atendam as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, ou apresentem divergência com as marcas e/ou especificações cotadas pela mesma em sua Proposta Comercial, a ser elaborada nos termos do Anexo II deste edital, a licitante será desclassificada naquele item específico e passarão a serem analisadas as amostras da segunda colocada na fase de lances.

13.5 - Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, rendimento, resistência, segurança e gramatura ou outra característica essencial ao seu perfeito funcionamento. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

13.6 - As amostras não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos.

13.7 - As amostras solicitadas deverão ser entregues pelo licitante **VENCEDOR PROVISÓRIO**, até às 17h00min do dia **XX/XX/2023** nas dependências do Almoxarifado, sito a Rua Sete de Setembro, nº 243 – Centro – Jacupiranga/SP.

14 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

14.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública virtual do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

14.1.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cujas propostas não atenda à especificação do Edital, ou as informações adicionais (conforme item 10.2.7. do Edital, “quando houver”) sejam divergentes das descrições do Termo de Referência;
- d) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- e) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) Forem manifestamente inexequíveis; observando-se o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 44 da Lei Feral 8666/93 e suas atualizações;
- g) As propostas que apresentarem mais de um produto por item/lote ou mais de um preço por produto.

14.1.2. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

14.1.3. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.4. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.1.5. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

14.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.6 - As propostas não deverão ser fornecidas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, as propostas serão desclassificadas e os itens fracassados.

14.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

14.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Assim, com o retorno da atuação do Pregoeiro ao certame (quando possível), todos os lances efetuados pelos licitantes serão considerados válidos, não acarretando em prejuízos aos atos realizados.

14.8.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.11.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

14.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.13 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.14 - Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,5% (meio por cento)** calculado sobre o valor estimado para o item, apresentado na planilha da pesquisa de preços anexada aos autos do processo.

14.15 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.16 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.17 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.18 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.18.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.19 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.19.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.20 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.21 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.22 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

14.25 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.26 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

14.26.1 O Pregoeiro convocará, através de comunicação automática do sistema do pregão eletrônico, a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos mesmos sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

14.26.1.1 A convocação será feita mediante sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 15.26.1.

14.27 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 15.26.1.

14.28 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 15.26, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.29 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 14.26.1 e 14.27, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 14.26, com vistas à redução do preço.

14.30 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.30.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

14.31 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, e após a finalização de toda a fase de lances, serão avaliados os documentos de habilitação inseridos na plataforma BLL pelos licitantes participantes, para habilitação final das propostas das empresas para os itens em que estão considerados como vencedores.

14.32 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração indicada na alínea "h" do subitem 11.3.5 desde edital, quanto da apresentação dos documentos indicados no subitem 11.3.2, alíneas "a" a "g", do item 11 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14.32.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante enquadrada na alínea "h", do subitem 11.3.5 deste Edital (microempresa, ou empresa de pequeno porte), que tenha apresentado restrições nos documentos de habilitação exigidos no subitem 11.3.2 e demais vinculados, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.32.2 A comprovação de que trata o subitem 11.3.2 do item 11 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

14.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.34 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.35 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.36 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.37 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.37.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.37.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, em conformidade ao subitem 12.1 do item 12 do edital, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.38 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.39 - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

14.39.1 - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

14.40 - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no subitem 12.1 do item 12 do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.41 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

14.42 - Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.43 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14.44 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Declarado o vencedor e após informação pela plataforma de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de **15 (quinze) minutos** a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), **imediate** e **motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.**

15.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará: na **decadência** do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.5 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - Os recursos poderão ser protocolados junto à Seção de Protocolo e Expediente do Órgão Licitante, aos cuidados da autoridade subscritora do edital, em duas vias sendo a segunda via devolvida no ato, como recibo do protocolo; através da plataforma BLL em campo específico (após deferimento da manifestação do recurso) ou ainda através do encaminhamento para o e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br, devendo ser observado com cautela o período informado no subitem 14.1 acima disposto, não sendo aceito os recursos encaminhados de forma intempestiva.

15.8.1 - Os recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

15.9 – A adjudicação será feita considerando-se o **menor preço por item**.

16 - DA ASSINATURA DA ATA

16.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 10 do Decreto nº 1.250/2013 de 09 de janeiro de 2013.

16.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Departamento Municipal de Administração, à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 Vila Elias – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16.4 – O não cumprimento do disposto no item 15.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 23 deste Edital.

16.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, permanecerá com os preços registrados fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, quando a ATA poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

16.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

17 – DA VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

18.1.1. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.1.2. Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

entregas ocorrer ponto a ponto, nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e Seções solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

18.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**. (Os produtos que necessitam de amostra devem ser fornecidos em conformidade com a amostra apresentada pela empresa vencedora do item de acordo com as especificações de sua proposta).

18.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

18.5. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 23 e subitens deste Edital;

18.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

19 - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

19.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

19.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

19.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

19.5 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

20 – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

20.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

20.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração do preço da ATA.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

20.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

20.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

21 - DA GARANTIA DO MATERIAL

21.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade na entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR, responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

22 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

22.1. Dos direitos

- a) Constituem direitos do ORGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

22.2. Das Obrigações

22.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/contrato.

22.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra, no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- c) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza; devendo remover todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste;
- i) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR; e
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram.

23 – SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

23.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente processo, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator:

23.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

23.1.2. Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

23.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

23.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

23.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 24.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

23.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

23.1.5. As sanções previstas nos subitens 24.1.3 e 24.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

23.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

23.1.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

24 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

24.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

24.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) quando o preço registrado se tornar inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

24.3.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

24.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 25.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

24.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

25.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

25.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Jacupiranga – Seção de Compras/Licitação do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777, Bairro Vila Elias, JACUPIRANGA/SP; por ofício encaminhado via fax (13) 3864-1029.

25.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 25.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 25.7 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 25.7.1 - As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 25.8 - Todos os documentos apresentados para fins de habilitação da Licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 25.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.10 - O resultado do presente certame será divulgado no site oficial da Prefeitura www.jacupiranga.sp.gov.br.
- 25.11 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão igualmente vinculados ao local de divulgação do presente edital no site oficial da prefeitura: www.jacupiranga.sp.gov.br ou, havendo obrigatoriedade legal, serão publicados no Diário Oficial.
- 25.12 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial e disponibilizados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br.
- 25.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública virtual de pregão, e desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 25.14 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 25.16. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.17. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Jacupiranga. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Jacupiranga tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 25.18 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.19 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.20 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.21 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 25.22 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jacupiranga.
- 25.23 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

25.24 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

25.25 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de **Jacupiranga**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

25.26 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial Final;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento do Representante da Licitante / Nomeação de Representante Legal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Conformidade;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IX – Recibo de Retirada do Edital;

ANEXO X – Decreto nº 1.809/2019 – Acesso à Informação.

Jacupiranga, 26 de Janeiro de 2023.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora de Departamento de Administração

DENIS DA SILVA PINTO
Chefe do Setor de Licitações

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
Chefe do Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de enfermagem para consumo nos programas de atenção básica do Departamento Municipal de Saúde de Jacupiranga.

OBS.: Deverão ser apresentadas amostras apenas para o item: **002**, constantes no presente Termo de Referência – Anexo I pelos licitantes interessados em apresentar propostas para esses itens. As amostras serão solicitadas aos proponentes que se apresentarem provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances.

2 – DO FORNECIMENTO

As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis do protocolo do recebimento do pedido do Departamento Responsável.

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
01	ABAIXADOR DE LINGUA BRANCO SEM SABOR - Características do produto: Embalado individualmente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto- Abaixador de língua em plástico branco sem sabor; - Feito em plástico atóxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso; periodicamente testados em laboratórios credenciados pela ANVISA. Livre de toxidade oral e intraperitoneal; - Não provoca irritabilidade ocular ou dérmica; - Não contém látex; - Não contém qualquer substância medicamentosa; - Uso médico; - Descartável; - Embalado individualmente; - Higienizado; trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000	R\$ 0,08
02	ABSORVENTE GERIÁTRICO INCONTINÊNCIA - extra com 20 unidades: Absorvente para perdas urinárias moderadas a grave, elimina o odor e abaixa o Ph da urina. Absorve 300ml. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	500	R\$ 16,03
03	ADAPTADOR PARA AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA - Adaptador utilizado em sistemas fechados de coleta de sangue a vácuo, confeccionado em plástico rígido, com conector para agulhas de coleta múltipla e tubos de capacidade de 2 a 10 ml, com flange para apoio dos dedos. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100	R\$ 0,42
04	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, embalada em almotolia descartável, contendo 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, Validade e registro no Ministério da Saúde. Aplicabilidade: antisséptico local.	UNID.	100	R\$ 6,10
05	ÁGUA BIDESTILADA 1 LITRO água bidestilada (destilada duas vezes)/ pode ser considerada completamente pura, isto é, livre de minerais. Por assim ser, ela garante o máximo de precisão nos processos laboratoriais,	UNID.	100	R\$ 12,20
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos. Apresentação: Caixas com 100 ampolas plásticas de 10ML.	CAIXA	200	R\$ 46,50
07	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; FRASCO 250ML; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.	UNID.	3.000	R\$ 6,16
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL (13X0,30MM (30GX1/2) Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 0,30 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 27,05
09	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 0,45 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50	R\$ 15,62
10	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 0,55 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 14,27



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 06 descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 06, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 14,27
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 14,27
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistente aos processos de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 16,09
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50	R\$ 15,62
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50	R\$ 16,77
16	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO MEDINDO 25 X 07 (22G1), canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada à Óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote, registro no MS. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 61,89
17	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO MEDINDO 25 X 08 (21G1), canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada à Óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote, registro no MS. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 66,37
18	ÁLCOOL 70% - 1000 ML: Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Caixa contendo 12 frascos. Com registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5.000	R\$ 103,17
19	ÁLCOOL 70% 100 ML - Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 100 ml em almotolia descartável. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Caixa contendo 30 frascos com registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5.000	R\$ 65,25
20	ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70% 1000 ml - antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. Com registro no Ministério da Saúde.	UNID.	4.000	R\$ 13,27
21	ALGODÃO BOLAS- 100% Algodão, alto poder de absorção dermatologicamente testado, isento de impurezas sem alvejante óptico, pacote de 95gr.	PACOTE	1.000	R\$ 5,05
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000	R\$ 0,84
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00 cm de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000	R\$ 1,25
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde	UNID.	10.000	R\$ 1,66
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBÂR, bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 250 ml, graduada na lateral, autoclavável.	UNID.	100	R\$ 3,61



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 250 ml, graduada na lateral, autoclavável.	FRASCO	100	R\$ 3,94
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 500 ml, graduada na lateral, autoclavável.	UNID.	100	R\$ 5,46
28	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNID.	100	R\$ 113,95
29	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNID.	50	R\$ 91,14
30	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO OBESO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNID.	50	R\$ 110,12
31	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa.	UNID.	30.000	R\$ 0,95
32	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM de largura x 4,50 metros de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas.	UNID.	30.000	R\$ 1,36
33	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa de quaisquer defeitos, embalada individualmente.	UNID.	30.000	R\$ 1,87
34	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 5 CM OU 6CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa.	UNID.	20.000	R\$ 0,78
35	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x 3,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000	R\$ 2,31
36	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 15 cm de largura x 3,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000	R\$ 3,12
37	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura x 4,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000	R\$ 4,62
38	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 8 cm de largura x 2,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000	R\$ 1,61
39	BACIA REDONDA – bacia redonda em aço inoxidável, dimensões: 41,8 x 8,5 cm; capacidade de 6300 ml, material em aço inoxidável.	UNID.	20	R\$ 324,54
40	BANDEJA RETANGULAR LISA, em aço inoxidável, dimensões: 30x20x4 cm, material em aço inoxidável.	UNID.	30	R\$ 104,55
41	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 Bisturi composto com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	300	R\$ 84,20



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
42	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL – perfuro cortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. Caixa com 20 unidades	CAIXA	10.000	R\$ 97,40
43	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO de material perfuro cortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. Caixa com 20 Unidades.	CAIXA	10.000	R\$ 125,53
44	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO- em TNT, medindo 50x50cm Esterelizado a óxido de etileno, validade 5 anos, alta repelência a fluidos, fenestra de 10 cm, oferece segurança, conforto e maleabilidade.	UNID.	700	R\$ 4,79
45	CAMPO OPERATÓRIO 40 X 45 CM (25 GRS): 100% algodão, não estéril, com cadarço. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PACOTE	50	R\$ 121,75
46	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UNID.	500	R\$ 1,73
47	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UNID.	300	R\$ 1,85
48	CATGUT SIMPLES – 2.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNID.	150	R\$ 6,36
49	CATGUT SIMPLES – 3.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNID.	150	R\$ 6,00
50	CATGUT SIMPLES – 4.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporciona uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNID.	150	R\$ 6,25
51	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100 ML – Indicada para a degermação nas mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas. Na degermação do campo operatório. Em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém-nascidos. Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml - Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	10.000	R\$ 5,38
52	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% - 100 ML – Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml - Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	10.000	R\$ 5,14
53	COLAR DE RESGATE CERVICAL G - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNID.	20	R\$ 15,31
54	COLAR DE RESGATE CERVICAL M - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNID.	20	R\$ 15,56
55	COLAR DE RESGATE CERVICAL P- Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNID.	20	R\$ 15,98
56	COLAR DE RESGATE CERVICAL PARA INFANTIL - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNID.	20	R\$ 14,07
57	COLAR DE RESGATE CERVICAL PARA RN - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNID.	20	R\$ 14,45



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
58	COLAR DE RESGATE CERVICAL PP - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores	UNID.	10	R\$ 15,14
59	COLCHÃO ANTI ESCARA; EM ESPUMA ONDULADA, de 1ª qualidade, tipo caixa de ovo, acompanha capa impermeável; com densidade 33, sem defeitos, orifícios, que não rasgue a pressão de contato; medindo 1,85m x 0,90m x 0,07 m, capa resistente, com zíper em uma das laterais, com respiro antiferrugem; uso reutilizável; embalado em material que garanta a integridade do produto e com Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100	R\$ 255,00
60	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA – confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvim, com zíper e respiro. Tamanho: 1,78x0,58x0,5 cm. Densidade: 23.	UNID.	30	R\$ 268,69
61	COLETOR DE URINA 80 ML- Estéril, sem Pá, Embalagem Individual, Frasco Transparente, Tampa Vermelha.	UNID.	5.000	R\$ 0,58
62	COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTÁVEL com cordão, capacidade mínima 2.000 ml.	UNID.	10.000	R\$ 0,64
63	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM EXTENSOR (DE PERNA) - Capacidade: 750ml, fabricado em PVC atóxico, sistema fechado, válvula antirreflexo conector de entrada e saída de drenagem, tiras para fixação na perna (com regulagem) - COM EXTENSÃO.	UNID.	1.000	R\$ 22,57
64	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, esterilizado à óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	5.000	R\$ 5,45
65	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE hidrófilas estéreis 7,5X7,5cm 13 fios por/cm² 5 dobras e 8 camadas, 10 unidades por pacote.	PACOTE	100.000	R\$ 0,94
66	CUBA RIM – cuba rim de aço inoxidável, dimensões: 26x12, capacidade 700 ml e material em aço inoxidável.	UNID.	20	R\$ 81,11
67	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO – composto por fibras contendo 85% de alginato de cálcio e 15% carboximetilcelulose proporcionando uma ótima absorção e formação de gel o que permite a remoção do curativo com peça única, após sua saturação. Alta capacidade de absorção de exudato. Curativo estéril, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a trocas gasosas. Tamanho 10 x 10 cm	UNID.	300	R\$ 15,60
68	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO – composto por fibras contendo 85% de alginato de cálcio e 15% carboximetilcelulose proporcionando uma ótima absorção e formação de gel o que permite a remoção do curativo com peça única, após sua saturação. Alta capacidade de absorção de exudato. Curativo estéril, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a trocas gasosas. Tamanho 15 x 15 cm	UNID.	300	R\$ 22,62
69	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tamanho 10X 10cm.	UNID.	200	R\$ 13,57
70	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tamanho 15X 15cm.	UNID.	200	R\$ 39,70
71	CURATIVO HIDROGEL. Curativo primário que consiste em um gel estéril formulado com base hidrofílica enriquecido com óleos de origem vegetal à base de ácidos graxos essenciais (AGE), promove o desbridamento outolítico e proteção às feridas secas, superficiais ou profundas com necrose e esfacelo. Apresentação em bisnaga de 30grs	UNID.	200	R\$ 51,63
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML, solução enzimática à base de 4 enzimas, amilase, protease, carbohidrase e lipase. Ph neutro. Indicada para uso manual e automatizada, apresentar laudos da RDC55, biodegradabilidade, não corrosividade, irritação dérmica e ocular, rinsabilidade, laudo de validação da limpeza com redução de carga orgânica de 99,9% e registro da ANVISA.	UNID.	3.000	R\$ 32,42
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 04.	UNID.	500	R\$ 2,87
74	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 05.	UNID.	2.000	R\$ 3,02
75	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 06.	UNID.	2.000	R\$ 3,33
76	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Pacote com 50 unidades	PACOTE	10.000	R\$ 28,21
77	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC atóxico, transparente de coloração azul que diferencie de equipos para outros fins. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Contem pinça rolete reguladora de fluxo e conector luer macho com tampa que permita adaptação as sondas e cateteres para alimentação. Apresentado em embalagem esterilizada por radiação gama conforme portaria do Ministério da Saúde.	UNID.	3.000	R\$ 1,77
78	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 43,85



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
79	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - Espadrado impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção, re-embalado em caixa. Com registro no Ministério da Saúde.	UNID.	1.000	R\$ 14,06
80	ESPÁTULA DE AIRES de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote e data de fabricação. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	500	R\$ 10,00
81	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. G Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNID.	4.000	R\$ 1,86
82	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. P Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNID.	4.000	R\$ 2,08
83	ESPÉCULO VAGINAL TAM. M Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNID.	7.000	R\$ 2,16
84	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO - Baixo peso Diafragmas de alta sensibilidade Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som; 01 ano de Garantia.	UNID.	70	R\$ 37,26
85	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL - Baixo peso diafragmas de alta sensibilidade Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som 01 ano de garantia.	UNID.	40	R\$ 39,38
86	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 2.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2- 0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	500	R\$ 2,60
87	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 3.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3- 0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	500	R\$ 2,48
88	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 4.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4- 0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 1,5 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	400	R\$ 2,57
89	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 5.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5- 0 cm, com agulha 1/2 circular triangular cortante de 1,5 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	400	R\$ 2,94
90	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA - Fita adesiva, em papel crepado, medindo 19 mm de largura x 50 metros de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc., aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	UNID.	2.000	R\$ 4,90
91	FIXADOR CELULAR, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, solução em spray indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	150	R\$ 9,08
92	GARROTE DE LÁTEX 41 CM - Possui alta flexibilidade e alongamento; Pode ser utilizado para flebotomia; - Facilita a aplicação de injeções intravenosas.	UNID.	30	R\$ 1,41
93	GEL 300G INCOLOR PARA ULTRASSOM incolor e inodoro, hipoalérgico não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, envasado em frasco almotolia descartável 250/300gr, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / validade, nºdo lote e registro no Ministério da Saúde	UNID.	10.000	R\$ 4,53
94	GELO RÍGIDO 200ML- Gelo artificial, reutilizável, atóxico e inodoro a base de polímeros.	UNID.	70	R\$ 4,92
95	HIPOCLORITO DE SÓDIO: concentração – dosagem 1% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco de 1 litro, desinfecção de superfície de materiais.	UNID.	5.000	R\$ 3,50
96	HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX TAM 32CM Indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina. Produto confeccionado em Aço Inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNID.	15	R\$ 101,08



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
97	INTEGRADORES QUÍMICOS – TIPO 5 Os Integradores Químicos Internos Tipo 5 de um único ponto, permitem a fácil leitura do resultado através da mudança de cor Amarelo/Preto e evidenciam a existência do agente esterilizante específico, temperatura, simulando o tempo de morte do Geobacillus Stearothermophilus. Devem ser colocados no interior de cada pacote. Desenvolvido com Tinta isenta de metais pesados, inclusive chumbo. Parâmetros de desempenho: 134°C, 128°C e 121°C. Validade: 05 anos; isento de Registro Anvisa; Norma ISO 11140-1. Pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 112,00
98	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO 1 MÁSCARA + COPO MEDIDOR – INFANTIL.	UNID.	50	R\$ 13,33
99	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO 1 MÁSCARA + COPO MEDIDOR –ADULTO.	UNID.	50	R\$ 13,14
100	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, lapidada, medindo 26 x 76, espessura 1,1 a 1,3 mm, constando os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000	R\$ 0,18
101	LENÇOL DE PAPEL BRANCO – bobina 100% celulose virgem, na cor branca, com gramatura 32 g/m2, fibras longas, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, com picote a cada 60cm aproximadamente, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas.	ROLO	1.500	R\$ 13,80
102	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO P totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 18,30
103	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO M totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades.	CAIXA	600	R\$ 18,30
104	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO G totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 18,90
105	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 6,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	1.000	R\$ 2,07
106	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	3.000	R\$ 2,07
107	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	3.000	R\$ 2,07
108	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,0 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	2.000	R\$ 2,07
109	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	2.000	R\$ 2,07
110	MALHA TUBULAR 06 CM - Malha tubular com aproximadamente 6 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	1.000	R\$ 15,09
111	MALHA TUBULAR 08 CM - Malha tubular com aproximadamente 8 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	1.000	R\$ 17,33



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
112	MALHA TUBULAR 10 CM - Malha tubular com aproximadamente 10 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	500	R\$ 18,33
113	MALHA TUBULAR 15 CM - Malha tubular com aproximadamente 15 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	1.000	R\$ 18,84
114	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA; - Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; - Indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico"; - Malha tubular com aproximadamente 20 cm de largura; - Produto inflamável (manter longe do fogo); Tamanho 2,10X1,40 - Adulto	UNID.	15	R\$ 15,67
115	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO HUDSON: alto fluxo Máscara de Não Reinalação; Com Reservatório; Transparente; Vinil suave e claro para conforto do paciente e fácil visualização; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; Tamanho: Adulto.	UNID.	50	R\$ 46,87
116	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto.	UNID.	50	R\$ 3,32
117	MICROPORE 25 MM X 10 M - Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, "micropore".	UNID.	3.000	R\$ 3,68
118	MICROPORE 50 MM X 10 M - Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, "micropore".	UNID.	2.000	R\$ 7,83
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE – incolor Embalagem c/ 1 unidade. Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável, com cordão. Indicado contra impacto de partículas volantes.	UNID.	500	R\$ 9,99
120	OTOSCÓPIO CABO DE METAL 2,5 V: Lâmpada 2.5V de alta qualidade de iluminação; Conexão para otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 04 vezes; Controle de intensidade da luz e liga/desliga; Espéculos de ouvido autoclaváveis; Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança; Acompanha prático estojo com compartimentos; Transmissão da luz de forma direta.	UNID.	20	R\$ 447,50
121	PAPAGAIO COLETOR DE URINA – papagaio descartável, em plástico – utilizado para coletar urina em paciente do sexo masculino, embalado individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	20	R\$ 6,90
122	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS CARDIOCARE CARDIOTOUCH – BIONET Papel termo sensível de alta definição compatível com Cardio Touch 2000 e Cardio Touch 3000	UNID.	500	R\$ 34,26
123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO – 18 CM, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	20	R\$ 28,51
124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO – 14 CM, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	30	R\$ 20,13
125	PINÇA KELLY – PARA PROCEDIMENTO GERAL – 12 CM; confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	40	R\$ 54,11
126	PORTA AGULHA 20CM- possui ramo mais curto e uma fenda no meio do ramo para auxiliar na precisão do fechamento, em aço inoxidável, disponível no tamanho 20cm	UNID.	5	R\$ 64,94
127	PVPI DEGERMANTE 100 ML indicado para antissepsia das mãos e antebraços, demarcação do campo cirúrgico e antissepsia da pele e mucosas respectivamente. Registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 100 ml - Frasco Plástico.	UNID.	2.000	R\$ 6,76
128	PVPI TÓPICO - 100 ML, antisséptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e antissepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVPI a 10%. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 100 ml - Frasco Plástico.	UNID.	1.000	R\$ 6,50
129	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 24,64



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
130	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embudo para proteção, capacidade 10 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	R\$ 43,37
131	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embudo para proteção, capacidade 20 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 66,08
132	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embudo para proteção, capacidade 60 ml, BICO SLIP OU LUER LOCK, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 230,25
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 06, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100	R\$ 1,37
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 08 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100	R\$ 1,32
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 10 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100	R\$ 1,31
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 12 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100	R\$ 1,28
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 14 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100	R\$ 1,36
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 16 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100	R\$ 1,35
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 18 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100	R\$ 1,44
140	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 10 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 10 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID.	1.000	R\$ 13,50
141	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 12 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 12 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID.	1.000	R\$ 13,50
142	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 8 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 8 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID.	1.000	R\$ 14,69
143	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº10- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 4,68



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
144	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº12- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 3,78
145	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº14- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 3,81
146	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº16- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 3,86
147	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº18- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 3,51
148	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº20- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 3,70
149	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº22- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 4,43



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
150	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº24- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000	R\$ 4,43
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 0,94
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 1,09
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 1,22
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 1,39
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 1,53
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 1,66
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 1,94
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	R\$ 2,02
159	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº04 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 7,54
160	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 8,03
161	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	R\$ 9,02
162	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 9,11
163	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 9,90
164	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 11,49



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO ORÇADO
165	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 12,66
166	TERMÔMETRO DIGITAL - Grande Visor de Cristal Líquido de fácil visualização: Características do produto: - Resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro; - Ponta a prova de água; - Memória da última medição; - Acompanha capa para proteção da unidade; - Bateria LR41 (1,55V) já inclusa.	UNID.	50	R\$ 18,09
167	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO Visor em cristal líquido de fácil visualização função °C/F°, botão liga desliga, cabo de aproximadamente 2,30m. peso 100g, alimentação 1 pilha AAA.	UNID.	20	R\$ 153,05
168	TESOURA CIRÚRGICA RETA 20 CM- Autoclavável, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade tamanho 20 cm, instrumento articulado cortante; promove maior segurança e praticidade no corte.	UNID.	10	R\$ 90,69
169	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM- utilizada para corte de fio de sutura e compressa, em aço inoxidável, disponível nos tamanhos 20cm, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10	R\$ 89,37
170	TESOURA SPENCER – para retirada de ponto; 12 cm; confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	30	R\$ 65,91
171	TESTE DE GRAVIDEZ ULTRA SENSÍVEL COM GRAU SUPERIOR A 99% DE SEGURANÇA - Resultado em 01 minuto. O Teste de Gravidez, apresenta uma alta sensibilidade, sendo 02 vezes mais sensível (10mUI/mL) em relação aos testes convencionais.	UNID.	5.000	R\$ 14,90
172	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA VERMELHA 5ML Tubo à vácuo 13x75mm com acelerador, aspiração 5ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, nº do lote e registro no M. S.	UNID.	6.000	R\$ 0,99
173	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA AZUL - CITRATO - Volumes: 1,8 ml / 3,6 ml. Material: Plástico/Vidro. Diâmetro: 12,7 mm x 75 mm. Aditivos: Citrato de Sódio 3,2% jateado em parede. Exames comuns: testes de coagulação. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	UNID.	6.000	R\$ 0,76
174	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR CINZA, aspiração de 5 ml, conteúdo por tubo: 7,5 mg de Fluoreto de Sódio, 15 mg de EDTA Na2, tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº do catálogo e volume de aspiração. Registro Ministério da Saúde.	UNID.	6.000	R\$ 0,82
175	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR ROXO, aspiração de 4,5 ml, com EDTA Tripotássico, conteúdo líquido por tubo: 0,054 ml de solução EDTA K3 15%, tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	6.000	R\$ 0,90
176	URO-STOP -TAMPÃO PARA SONDA FOLEY- estéril, produto para uso médico hospitalar, livre de látex, atóxico, estéril por óxido de etileno, produto de uso único (proibido reprocessar), embalagem com uma unidade, registro ANVISA.	UNID.	300	R\$ 6,00

3 – ENTREGAS

3.1 - Prazo de validade dos produtos: deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega pela empresa detentora da Ata, no local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade e acordo com o presente anexo, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2.1) Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2.2) Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.3 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

3.4 - A empresa detentora da Ata RP, quando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à reposição dos produtos ora licitados, quando nos produtos entregues, forem verificadas avarias e/ou desconformidades com as especificações do presente termo de referência e/ou da proposta da empresa ou amostra por ela apresentada.

3.5 – O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.

3.6 - Em caso de atrasos na entrega, após decorrido o prazo estabelecido no item 3.2 do presente instrumento, fica a empresa detentora da Ata RP sujeita as penalidades, conforme estabelecido no item 23 do Edital.

4 - DA GARANTIA DO MATERIAL

4.1. Os itens adquiridos do FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade, mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados os casos em que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei, ou indicação do fabricante, devendo nestes casos, ser especificado o prazo diverso do padrão junto a especificação do item, na proposta do FORNECEDOR a ser analisada a aceitação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de garantia nos termos constantes da proposta, deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do “Termo de Garantia” que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente rejeitado o produto que não apresentar, ou que se apresente divergente do prazo de garantia firmado na proposta do FORNECEDOR.

4.2. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade pelo prazo estabelecido no item 4.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema, o produto fornecido.

5 – EVENTUAL NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue para atestar sua conformidade, quando não apresentado pela CONTRATADA, ou apresentado de forma insatisfatória, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis, se ao final, o material não atender às especificações contidas no descritivo desse edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PARA: SEÇÃO DE LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

Prezado Senhor,

Diante das diversas formas de atendimento à população que geram tal demanda de necessidade ao Departamento de Saúde e diante da solicitação do mesmo é que vimos requerer, com maior brevidade possível, a abertura do procedimento licitatório preferencialmente pela modalidade licitatória de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, que resulte na contratação de empresa(s) do ramo, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**.

OBS.: Deverão ser apresentadas amostras dos itens 02, constantes no presente Termo de Referência – Anexo I pelos licitantes interessados em apresentar propostas para esses itens. As amostras serão solicitadas aos proponentes que se apresentarem provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances.

Para subsidiar a abertura do processo, apresentamos em anexo, um termo de referência elaborado junto com as equipes dos Departamentos envolvidos, constando as especificações dos produtos, além da quantificação estimativa do seu consumo anual, bem como outros detalhes acerca da sua forma de fornecimento.

Sendo o que tinha para momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente,

Jacupiranga, 12 de julho de 2022

Milton de Souza Mendes Junior
Diretor do Departamento de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de enfermagem para consumo nos programas de atenção básica do Departamento Municipal de Saúde de Jacupiranga.

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRES	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA BRANCO SEM SABOR - Características do produto: Embalado individualmente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto- Abaixador de língua em plástico branco sem sabor; - Feito em plástico atóxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso; periodicamente testados em laboratórios credenciados pela ANVISA. Livre de toxicidade oral e intraperitoneal; - Não provoca irritabilidade ocular ou dérmica; - Não contém látex; - Não contém qualquer substância medicamentosa; - Uso médico; - Descartável; - Embalado individualmente; - Higienizado; trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000
2	ABSORVENTE GERIÁTRICO INCONTINÊNCIA - extra com 20 unidades: Absorvente para perdas urinárias moderadas a grave, elimina o odor e abaixa o Ph da urina. Absorve 300ml. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	500
3	ADAPTADOR PARA AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA - Adaptador utilizado em sistemas fechados de coleta de sangue a vácuo, confeccionado em plástico rígido, com conector para agulhas de coleta múltipla e tubos de capacidade de 2 a 10 ml, com flange para apoio dos dedos. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES , embalada em almotolia descartável, contendo 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, Validade e registro no Ministério da Saúde. Aplicabilidade: antisséptico local.	UNIDADE	100
5	ÁGUA BIDESTILADA 1 LITRO água bidestilada (destilada duas vezes) / pode ser considerada completamente pura, isto é, livre de minerais. Por assim ser, ela garante o máximo de precisão nos processos laboratoriais,	UNIDADE	100
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos. Apresentação: Caixas com 100 ampolas plásticas de 10ML.	CAIXA	200
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; FRASCO 250ML; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.	UNIDADE	3.000
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL (13X0,30MM (30GX1/2) Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 0,30 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100
9	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 0,45 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os	CAIXA	50

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

	dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.		
10	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 0,55 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 06 descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 06, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistente aos processos de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50
16	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO MEDINDO 25 X 07 (22G1) , canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada à Óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote, registro no MS. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100
17	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO MEDINDO 25 X 08 (21G1) , canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada à Óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote, registro no MS. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100
18	ÁLCOOL 70% - 1000 ML: Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Caixa contendo 12 frascos. Com registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5.000
19	ÁLCOOL 70% 100 ML - Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 100 ml em almotolia descartável. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Caixa contendo 30 frascos com registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5.000
20	ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70% 1000 ml - antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.000
21	ALGODÃO BOLAS- 100% Algodão , alto poder de absorção dermatologicamente testado, isento de impurezas sem alvejante óptico, pacote de 95gr.	PACOTE	1.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00 cm de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBÁR , bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 250 ml, graduada na lateral, autoclavável.	UNIDADE	100
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA , bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 250 ml, graduada na lateral, autoclavável.	UNIDADE	100
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA , bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 500 ml, graduada na lateral, autoclavável.	UNIDADE	100
28	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO , completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNIDADE	100
29	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNIDADE	50
30	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO OBESO , completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNIDADE	50
31	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa.	UNIDADE	30.000
32	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM de largura x 4,50 metros de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas.	UNIDADE	30.000
33	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa de quaisquer defeitos, embalada individualmente.	UNIDADE	30.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

34	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 5 CM OU 6CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa.	UNIDADE	20.000
35	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x 3,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	10.000
36	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 15 cm de largura x 3,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	10.000
37	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura x 4,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	10.000
38	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 8 cm de largura x 2,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	10.000
39	BACIA REDONDA – bacia redonda em aço inoxidável, dimensões: 41,8 x 8,5 cm; capacidade de 6300 ml, material em aço inoxidável.	UNIDADE	20
40	BANDEJA RETANGULAR LISA, em aço inoxidável, dimensões: 30x20x4 cm, material em aço inoxidável.	UNIDADE	30
41	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 Bisturi composto com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	300
42	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL - perfuro cortante com capacidade para 07 litros , confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. Caixa com 20 unidades	CAIXA	10.000
43	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO de material perfuro cortante com capacidade para 13 litros , confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. Caixa com 20 Unidades.	CAIXA	10.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

44	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO- em TNT, medindo 50x50cm Esterelizado a óxido de etileno, validade 5 anos, alta repelência a fluidos, fenestra de 10 cm, oferece segurança, conforto e maleabilidade.	UNIDADE	700
45	CAMPO OPERATÓRIO 40 X 45 CM (25 GRS): 100% algodão, não estéril, com cadaço. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PACOTE	50
46	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UNIDADE	500
47	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UNIDADE	300
48	CATGUT SIMPLES – 2.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNIDADE	150
49	CATGUT SIMPLES – 3.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNIDADE	150
50	CATGUT SIMPLES – 4.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNIDADE	150
51	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100 ML – Indicada para a degermação nas mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas. Na degermação do campo operatório. Em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém-nascidos. Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml - Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	10.000
52	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% - 100 ML – Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml - Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	10.000
53	COLAR DE RESGATE CERVICAL G - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNIDADE	20
54	COLAR DE RESGATE CERVICAL M - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNIDADE	20
55	COLAR DE RESGATE CERVICAL P- Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNIDADE	20
56	COLAR DE RESGATE CERVICAL PARA INFANTIL - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNIDADE	20
57	COLAR DE RESGATE CERVICAL PARA RN - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNIDADE	20

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

58	COLAR DE RESGATE CERVICAL PP - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNIDADE	10
59	COLCHÃO ANTI ESCARA; EM ESPUMA ONDULADA , de 1ª qualidade, tipo caixa de ovo, acompanha capa impermeável; com densidade 33, sem defeitos, orifícios, que não rasgue a pressão de contato; medindo 1,85m x 0,90m x 0,07 m, capa resistente, com zíper em uma das laterais, com respiro antiferrugem; uso reutilizável; embalado em material que garanta a integridade do produto e com Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100
60	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA – confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvim, com zíper e respiro. Tamanho: 1,78x0,58x0,5 cm. Densidade: 23.	UNIDADE	30
61	COLETOR DE URINA 80 ML- Estéril, sem Pá, Embalagem Individual, Frasco Transparente, Tampa Vermelha.	UNIDADE	5.000
62	COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTÁVEL com cordão, capacidade mínima 2.000 ml.	UNIDADE	10.000
63	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM EXTENSOR (DE PERNA) - Capacidade: 750ml, fabricado em PVC atóxico, sistema fechado, válvula antirreflexo conector de entrada e saída de drenagem, tiras para fixação na perna (com regulagem) -COM EXTENSÃO.	UNIDADE	1.000
64	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO , esterilizado à óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	5.000
65	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE hidrófilas estéreis 7,5X7,5cm 13 fios por/cm ² 5 dobras e 8 camadas, 10 unidades por pacote.	PACOTE	100.000
66	CUBA RIM – cuba rim de aço inoxidável, dimensões: 26x12, capacidade 700 ml e material em aço inoxidável.	UNIDADE	20
67	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO – composto por fibras contendo 85% de alginato de cálcio e 15% carboximetilcelulose proporcionando uma ótima absorção e formação de gel o que permite a remoção do curativo com peça única, após sua saturação. Alta capacidade de absorção de exudato. Curativo estéril, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a trocas gasosas. Tamanho 10 x 10 cm	UNIDADE	300
68	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO – composto por fibras contendo 85% de alginato de cálcio e 15% carboximetilcelulose proporcionando uma ótima absorção e formação de gel o que permite a remoção do curativo com peça única, após sua saturação. Alta capacidade de absorção de exudato. Curativo estéril, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a trocas gasosas. Tamanho 15 x 15 cm	UNIDADE	300
69	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tamanho 10X 10cm.	UNIDADE	200
70	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tamanho 15X 15cm.	UNIDADE	200
71	CURATIVO HIDROGEL. Curativo primário que consiste em um gel estéril formulado com base hidrofílica enriquecido com óleos de origem vegetal à base de ácidos graxos essenciais (AGE), promove o desbridamento outolítico e proteção às feridas secas, superficiais ou profundas com necrose e esfacelo. Apresentação em bisnaga de 30grs	UNIDADE	200
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML , solução enzimática à base de 4 enzimas, amilase, protease, carbohidrase e lipase. Ph neutro. Indicada para uso manual e automatizada, apresentar laudos da RDC55, biodegradabilidade, não corrosividade, irritação dérmica e ocular, rinsabilidade, laudo de validação da limpeza com redução de carga orgânica de 99,9% e registro da ANVISA.	UNIDADE	3.000
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 04.	UNIDADE	500
74	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 05.	UNIDADE	2.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

75	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 06.	UNIDADE	2.000
76	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Pacote com 50 unidades	PACOTE	10.000
77	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO , composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC atóxico, transparente de coloração azul que diferencie de equipos para outros fins. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Contem pinça rolete reguladora de fluxo e conector escalonado com tampa que permita adaptação as sondas e cateteres para alimentação. Apresentado em embalagem esterilizada por radiação gama conforme portaria do Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000
78	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL , embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.000
79	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - Espadrado impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção, re-embalado em caixa. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000
80	ESPÁTULA DE AIRES de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote e data de fabricação. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	500
81	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. G Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNIDADE	4.000
82	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. P Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNIDADE	4.000
83	ESPÉCULO VAGINAL TAM. M Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNIDADE	7.000
84	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO - Baixo peso Diafragmas de alta sensibilidade Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som; 01 ano de Garantia.	UNIDADE	70
85	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL - Baixo peso diafragmas de alta sensibilidade Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som 01 ano de garantia.	UNIDADE	40
86	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 2.0 - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500
87	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 3.0 - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500
88	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 4.0 - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 1,5 cm, comprimento do fio 45	UNIDADE	400

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

	cm. e registro no Ministério da Saúde.		
89	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 5.0 - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 1/2 circular triangular cortante de 1,5 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	400
90	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA - Fita adesiva, em papel crepado, medindo 19 mm de largura x 50 metros de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc., aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	UNIDADE	2.000
91	FIXADOR CELULAR , composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, solução em spray indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	150
92	GARROTE DE LÁTEX 41 CM - Possui alta flexibilidade e alongamento; Pode ser utilizado para flebotomia; - Facilita a aplicação de injeções intravenosas.	UNIDADE	30
93	GEL 300G INCOLOR PARA ULTRASSOM incolor e inodoro, hipoalérgico não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, envasado em frasco almotolia descartável 250/300gr, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / validade, nºdo lote e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10.000
94	GELO RÍGIDO 200ML - Gelo artificial, reutilizável, atóxico e inodoro a base de polímeros.	UNIDADE	70
95	HIPOCLORITO DE SÓDIO : concentração – dosagem 1% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco de 1 litro, desinfecção de superfície de materiais.	UNIDADE	5.000
96	HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX TAM 32CM Indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina. Produto confeccionado em Aço Inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	15
97	INTEGRADORES QUÍMICOS – TIPO 5 Os Integradores Químicos Internos Tipo 5 de um único ponto, permitem a fácil leitura do resultado através da mudança de cor Amarelo/Preto e evidenciam a existência do agente esterilizante específico, temperatura, simulando o tempo de morte do Geobacillus Stearothermophilus. Devem ser colocados no interior de cada pacote. Desenvolvido com Tinta isenta de metais pesados, inclusive chumbo. Parâmetros de desempenho: 134°C, 128°C e 121°C. Validade: 05 anos; isento de Registro Anvisa; Norma ISO 11140-1. Pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	1.000
98	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO 1 MÁSCARA + COPO MEDIDOR – INFANTIL.	UNIDADE	50
99	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO 1 MÁSCARA + COPO MEDIDOR – ADULTO.	UNIDADE	50
100	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA , lapidada, medindo 26 x 76, espessura 1,1 a 1,3 mm, constando os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	10.000
101	LENÇOL DE PAPEL BRANCO – bobina 100% celulose virgem, na cor branca, com gramatura 32 g/m2, fibras longas, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, com picote a cada 60cm aproximadamente, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas.	ROLO	1.500
102	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO P totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades.	CAIXA	100
103	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO M totalmente isenta de pó, desenvolvida	CAIXA	600

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

	especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades.		
104	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO G totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
105	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 6,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000
106	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000
107	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000
108	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,0 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000
109	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000
110	MALHA TUBULAR 06 CM - Malha tubular com aproximadamente 6 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNIDADE	1.000
111	MALHA TUBULAR 08 CM - Malha tubular com aproximadamente 8 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNIDADE	1.000
112	MALHA TUBULAR 10 CM - Malha tubular com aproximadamente 10 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNIDADE	500

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

113	MALHA TUBULAR 15 CM - Malha tubular com aproximadamente 15 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNIDADE	1.000
114	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA; - Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; - Indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico"; - Malha tubular com aproximadamente 20 cm de largura; - Produto inflamável (manter longe do fogo); Tamanho 2,10X1,40 - Adulto	UNIDADE	15
115	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO HUDSON; alto fluxo Máscara de Não Reinalação; Com Reservatório; Transparente; Vinil suave e claro para conforto do paciente e fácil visualização; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; Tamanho: Adulto.	UNIDADE	50
116	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS BACILOS DA TUBERCULOSE. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto.	UNIDADE	50
117	MICROPORE 25 MM X 10 M - Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalérgica, "micropore".	UNIDADE	3.000
118	MICROPORE 50 MM X 10 M - Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalérgica, "micropore".	UNIDADE	2.000
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE – incolor Embalagem c/ 1 unidade. Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável, com cordão. Indicado contra impacto de partículas volantes.	UNIDADE	500
120	OTOSCÓPIO CABO DE METAL 2,5 V; Lâmpada 2.5V de alta qualidade de iluminação; Conexão para otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 04 vezes; Controle de intensidade da luz e liga/desliga; Espéculos de ouvido autoclaváveis; Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança; Acompanha prático estojo com compartimentos; Transmissão da luz de forma direta.	UNIDADE	20
121	PAPAGAIO COLETOR DE URINA – papagaio descartável, em plástico – utilizado para coletar urina em paciente do sexo masculino, embalado individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	20
122	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS CARDIOCARE CARDIOTOUCH – BIONET Papel termo sensível de alta definição compatível com Cardio Touch 2000 e Cardio Touch 3000.	UNIDADE	500
123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO – 18 CM, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	20
124	PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO – 14 CM, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	30
125	PINÇA KELLY – PARA PROCEDIMENTO GERAL – 12 CM; confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	40
126	PORTA AGULHA 20CM- possui ramo mais curto e uma fenda no meio do ramo para auxiliar na precisão do fechamento, em aço inoxidável, disponível no tamanho 20cm	UNIDADE	05
127	PVPI DEGERMANTE 100 ML indicado para antissepsia das mãos e antebraços, demarcação do campo cirúrgico e antissepsia da pele e mucosas respectivamente. Registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 100 ml - Frasco Plástico.	UNIDADE	2.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

128	PVPI TÓPICO - 100 ML, antisséptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e antisepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVPI a 10%. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 100 ml - Frasco Plástico.	UNIDADE	1.000
129	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100
130	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300
131	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100
132	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 60 ml, BICO SLIP OU LUER LOCK, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 06, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	100
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 08 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	100
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 10 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	100
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 12 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	100
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 14 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	100
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 16 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	100
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 18 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	100

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

140	<p>SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 10 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 10 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.</p>	UNIDADE	1.000
141	<p>SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 12 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 12 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.</p>	UNIDADE	1.000
142	<p>SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 8 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 8 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.</p>	UNIDADE	1.000
143	<p>SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº10- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.</p>	UNIDADE	1.000
144	<p>SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº12- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.</p>	UNIDADE	1.000
145	<p>SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº14- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.</p>	UNIDADE	1.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUINO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

146	<p>SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº16- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.</p>	UNIDADE	1.000
147	<p>SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº18- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.</p>	UNIDADE	1.000
148	<p>SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº20- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.</p>	UNIDADE	1.000
149	<p>SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº22- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.</p>	UNIDADE	1.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

150	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº24- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNIDADE	1.000
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
159	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº04 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000
160	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000
161	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUINO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

162	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000
163	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000
164	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000
165	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000
166	TERMÔMETRO DIGITAL - Grande Visor de Cristal Líquido de fácil visualização: Características do produto: - Resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro; - Prova a prova de água; - Memória da última medição; - Acompanha capa para proteção da unidade; - Bateria LR41 (1,55V) já inclusa.	UNIDADE	50
167	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO Visor em cristal líquido de fácil visualização função°C/F°, botão liga desliga, cabo de aproximadamente 2,30m. peso 100g, alimentação 1 pilha AAA.	UNIDADE	20
168	TESOURA CIRÚRGICA RETA 20 CM- Autoclavável, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade tamanho 20 cm, instrumento articulado cortante; promove maior segurança e praticidade no corte.	UNIDADE	10
169	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM- utilizada para corte de fio de sutura e compressa, em aço inoxidável, disponível nos tamanhos 20cm, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	10
170	TESOURA SPENCER – para retirada de ponto; 12 cm; confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	30
171	TESTE DE GRAVIDEZ ULTRA SENSÍVEL COM GRAU SUPERIOR A 99% DE SEGURANÇA - Resultado em 01 minuto. O Teste de Gravidez, apresenta uma alta sensibilidade, sendo 02 vezes mais sensível (10mUI/mL) em relação aos testes convencionais.	UNIDADE	5.000
172	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA VERMELHA 5ML Tubo à vácuo 13x75mm com acelerador, aspiração 5ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, nº do lote e registro no M. S.	UNIDADE	6.000
173	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA AZUL - CITRATO - Volumes: 1,8 ml / 3,6 ml. Material: Plástico/Vidro. Diâmetro: 12,7 mm x 75 mm. Aditivos: Citrato de Sódio 3,2% jateado em parede. Exames comuns: testes de coagulação. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	6.000
174	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO , medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR CINZA , aspiração de 5 ml, conteúdo por tubo: 7,5 mg de Fluoreto de Sódio, 15 mg de EDTA Na2, tubo não siliconizado, rola de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº do catálogo e volume de aspiração. Registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	6.000
175	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO , medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR ROXO , aspiração de 4,5 ml, com EDTA Tripotássico, conteúdo líquido por tubo: 0,054 ml de solução EDTA K3 15%, tubo não siliconizado, rola de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de	UNIDADE	6.000

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963> e informe o código A5DE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

	validade e nº de catálogo. Registro no Ministério da Saúde.		
176	URO-STOP -TAMPÃO PARA Sonda FOLEY- estéril, produto para uso médico hospitalar, livre de látex, atóxico, estéril por óxido de etileno, produto de uso único (proibido reprocessar), embalagem com uma unidade, registro ANVISA.	UNIDADE	300

3 - ESPECIFICAÇÕES PARA TODOS OS PRODUTOS:

3.1 - Devem ser entregues na sua embalagem original e as informações (rotulagem) devem estar de forma clara, litografada, impressa na própria embalagem ou em etiquetas indelévels. Os produtos devem conter todas as informações exigidas pela legislação vigente.

4 – ENTREGAS

4.1- Prazos de entrega de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2 - Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3 - Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitações emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.4 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 - O FORNECEDOR, quando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à reposição dos produtos ora licitados, quando nos produtos entregues, forem verificadas avarias e/ou desconformidades com as especificações do presente termo de referência e/ou da proposta da empresa por ela apresentada.

4.6 – O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.

4.7 - Em caso de atrasos na entrega, após decorrido o prazo estabelecido no item 4.1 do presente instrumento, fica o FORNECEDOR sujeito as penalidades.

5 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

5.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do fornecimento quando:

- Houver na entrega: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- O produto não atender às especificações deste Edital e seus anexos, bem como aquelas constantes na proposta do FORNECEDOR.
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

6 – EVENTUAL NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO

6.1 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventuais custos com testes, análises em laboratório ou laudos técnicos deverão ser arcados pelo FORNECEDOR, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis, caso o material entregue não atenda às especificações contidas no descritivo desse edital.

7 - AMOSTRAS:

Assinado por: MILTON DE SOUZA MENEZES JUNIOR (NUINO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ASDE-8831-2787-1963 e informe o código ASDE-8831-2787-1963





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

7.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os **itens solicitados** no presente Termo de Referência pelos licitantes interessados em apresentar propostas para qualquer desses itens, quando classificados provisoriamente em primeiro lugar após a etapa de lances. As AMOSTRAS para os **itens solicitados** pelos quais **haja interesse em apresentar proposta** deverão ser apresentadas em sua embalagem primária original de fábrica, para efeito da verificação das exigências normativas. As amostras deverão estar identificadas de acordo com a numeração e ordem constante no presente Termo de Referência, com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas, ou sejam apresentadas fora de sua embalagem original.

7.2 - As amostras **deverão estar acompanhadas de listagem contendo o nº do item apresentado**, de acordo com a relação constante no presente Termo de Referência, contendo sua descrição e marca para fins de conferência e protocolo de atendimento a exigência do edital e normas aplicáveis. Serão conferidas as amostras com as especificações e marcas da relação de itens apresentada por cada uma das licitantes.

7.3 - Caso haja divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas descrições dos produtos, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5DE-8831-2787-1963

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) (CPF 165.XXX.XXX-18) em 14/01/2023 14:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A5DE-8831-2787-1963>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **002/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Comissão de Pregão Eletrônico

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se à **aquisição de materiais de enfermagem para consumo nos programas de atenção básica do Departamento Municipal de Saúde de Jacupiranga**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, apresentados em atendimento ao chamamento do Edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico através de SRP (Sistema de Registro de Preços); nos valores dispostos na tabela abaixo:

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA BRANCO SEM SABOR - Características do produto: Embalado individualmente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto- Abaixador de língua em plástico branco sem sabor; - Feito em plástico atóxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso; periodicamente testados em laboratórios credenciados pela ANVISA. Livre de toxidade oral e intraperitoneal; - Não provoca irritabilidade ocular ou dérmica; - Não contém látex; - Não contém qualquer substância medicamentosa; - Uso médico; - Descartável; - Embalado individualmente; - Higienizado; trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000			
02	ABSORVENTE GERIÁTRICO INCONTINÊNCIA - extra com 20 unidades: Absorvente para perdas urinárias moderadas a grave, elimina o odor e abaixa o Ph da urina. Absorve 300ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	500			
03	ADAPTADOR PARA AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA - Adaptador utilizado em sistemas fechados de coleta de sangue a vácuo, confeccionado em plástico rígido, com conector para agulhas de coleta múltipla e tubos de capacidade de 2 a 10 ml, com flange para apoio dos dedos. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100			
04	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, embalada em almotolia descartável, contendo 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, Validade e registro no Ministério da Saúde. Aplicabilidade: antisséptico local.	UNID.	100			
05	ÁGUA BIDEDESTILADA 1 LITRO água bidestillada (destilada duas vezes)/ pode ser considerada completamente pura, isto é, livre de minerais. Por assim ser, ela garante o máximo de precisão nos processos laboratoriais,	UNID.	100			
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos. Apresentação: Caixas com 100 ampolas plásticas de 10ML.	CAIXA	200			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; FRASCO 250ML; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.	UNID.	3.000			
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL (13X0,30MM (30GX1/2) Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 0,30 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100			
09	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 0,45 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50			
10	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 0,55 esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100			
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 06 descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 06, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100			
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100			
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistente aos processos de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100			
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	50			
16	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO MEDINDO 25 X 07 (22G1), canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada à Óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote, registro no MS. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100			
17	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO MEDINDO 25 X 08 (21G1), canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada à Óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote, registro no MS. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	100			
18	ÁLCOOL 70% - 1000 ML: Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Caixa contendo 12 frascos. Com registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5.000			
19	ÁLCOOL 70% 100 ML - Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 100 ml em almotolia descartável. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Caixa contendo 30 frascos com registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5.000			
20	ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70% 1000 ml - antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. Com registro no Ministério da Saúde.	UNID.	4.000			
21	ALGODÃO BOLAS- 100% Algodão, alto poder de absorção dermatologicamente testado, isento de impurezas sem alvejante óptico, pacote de 95gr.	PACOTE	1.000			
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00 cm de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000			
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformada em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde	UNID.	10.000			
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBÁR, bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 250 ml, graduada na lateral, autoclavável.	UNID.	100			
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 250 ml, graduada na lateral, autoclavável.	FRASCO	100			
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, bico reto, com tampa presa ao bico, capacidade de 500 ml, graduada na lateral, autoclavável.	UNID.	100			
28	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNID.	100			
29	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNID.	50			
30	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO OBESO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, e Registro MS.	UNID.	50			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
31	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa.	UNID.	30.000			
32	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM de largura x 4,50 metros de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas.	UNID.	30.000			
33	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa de quaisquer defeitos, embalada individualmente.	UNID.	30.000			
34	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 5 CM OU 6CM de largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa.	UNID.	20.000			
35	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x 3,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000			
36	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 15 cm de largura x 3,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000			
37	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura x 4,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000			
38	ATADURA GESSADA, confeccionada em tecido tipo giro simples inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 8 cm de largura x 2,00 metros de comprimento; embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
39	BACIA REDONDA – bacia redonda em aço inoxidável, dimensões: 41,8 x 8,5 cm; capacidade de 6300 ml, material em aço inoxidável.	UNID.	20			
40	BANDEJA RETANGULAR LISA, em aço inoxidável, dimensões: 30x20x4 cm, material em aço inoxidável.	UNID.	30			
41	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 Bisturi composto com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	300			
42	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL – perfuro cortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. Caixa com 20 unidades	CAIXA	10.000			
43	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO de material perfuro cortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. Caixa com 20 Unidades.	CAIXA	10.000			
44	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO- em TNT, medindo 50x50cm Esterilizado a óxido de etileno, validade 5 anos, alta repelência a fluídos, janela de 10 cm, oferece segurança, conforto e maleabilidade.	UNID.	700			
45	CAMPO OPERATÓRIO 40 X 45 CM (25 GRS): 100% algodão, não estéril, com cadarço. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PACOTE	50			
46	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UNID.	500			
47	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UNID.	300			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
48	CATGUT SIMPLES – 2.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNID.	150			
49	CATGUT SIMPLES – 3.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNID.	150			
50	CATGUT SIMPLES – 4.0 - com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporciona uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UNID.	150			
51	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100 ML – Indicada para a degermação nas mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas. Na degermação do campo operatório. Em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém-nascidos. Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml - Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	10.000			
52	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% - 100 ML – Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml - Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	10.000			
53	COLAR DE RESGATE CERVICAL G - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNID.	20			
54	COLAR DE RESGATE CERVICAL M - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNID.	20			
55	COLAR DE RESGATE CERVICAL P- Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNID.	20			
56	COLAR DE RESGATE CERVICAL PARA INFANTIL - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNID.	20			
57	COLAR DE RESGATE CERVICAL PARA RN - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores.	UNID.	20			
58	COLAR DE RESGATE CERVICAL PP - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversas cores	UNID.	10			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
59	COLCHÃO ANTI ESCARA; EM ESPUMA ONDULADA, de 1ª qualidade, tipo caixa de ovo, acompanha capa impermeável; com densidade 33, sem defeitos, orifícios, que não rasgue a pressão de contato; medindo 1,85m x 0,90m x 0,07 m, capa resistente, com zíper em uma das laterais, com respiro antiferrugem; uso reutilizável; embalado em material que garanta a integridade do produto e com Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100			
60	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA – confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvím, com zíper e respiro. Tamanho: 1,78x0,58x0,5 cm. Densidade: 23.	UNID.	30			
61	COLETOR DE URINA 80 ML- Estéril, sem Pá, Embalagem Individual, Frasco Transparente, Tampa Vermelha.	UNID.	5.000			
62	COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTÁVEL com cordão, capacidade mínima 2.000 ml.	UNID.	10.000			
63	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM EXTENSOR (DE PERNA) - Capacidade: 750ml, fabricado em PVC atóxico, sistema fechado, válvula antirreflexo conector de entrada e saída de drenagem, tiras para fixação na perna (com regulagem) - COM EXTENSÃO.	UNID.	1.000			
64	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, esterilizado à óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	5.000			
65	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE hidrófilas estéreis 7,5X7,5cm 13 fios por/cm² 5 dobras e 8 camadas, 10 unidades por pacote.	PACOTE	100.000			
66	CUBA RIM – cuba rim de aço inoxidável, dimensões: 26x12, capacidade 700 ml e material em aço inoxidável.	UNID.	20			
67	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO – composto por fibras contendo 85% de alginato de cálcio e 15% carboximetilcelulose proporcionando uma ótima absorção e formação de gel o que permite a remoção do curativo com peça única, após sua saturação. Alta capacidade de absorção de exudato. Curativo estéril, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a trocas gasosas. Tamanho 10 x 10 cm	UNID.	300			
68	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO – composto por fibras contendo 85% de alginato de cálcio e 15% carboximetilcelulose proporcionando uma ótima absorção e formação de gel o que permite a remoção do curativo com peça única, após sua saturação. Alta capacidade de absorção de exsudato. Curativo estéril, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a trocas gasosas. Tamanho 15 x 15 cm	UNID.	300			
69	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tamanho 10X 10cm.	UNID.	200			
70	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tamanho 15X 15cm.	UNID.	200			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
71	CURATIVO HIDROGEL. Curativo primário que consiste em um gel estéril formulado com base hidrofílica enriquecido com óleos de origem vegetal à base de ácidos graxos essenciais (AGE), promove o desbridamento outolítico e proteção às feridas secas, superficiais ou profundas com necrose e esfacelo. Apresentação em bisnaga de 30grs	UNID.	200			
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML, solução enzimática à base de 4 enzimas, amilase, protease, carbohidrase e lipase. Ph neutro. Indicada para uso manual e automatizada, apresentar laudos da RDC55, biodegradabilidade, não corrosividade, irritação dérmica e ocular, rinsabilidade, laudo de validação da limpeza com redução de carga orgânica de 99,9% e registro da ANVISA.	UNID.	3.000			
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 04.	UNID.	500			
74	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 05.	UNID.	2.000			
75	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural tamanho nº 06.	UNID.	2.000			
76	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Pacote com 50 unidades	PACOTE	10.000			
77	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC atóxico, transparente de coloração azul que diferencie de equipos para outros fins. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Contem pinça rolete reguladora de fluxo e conector luer macho com tampa que permita adaptação as sondas e cateteres para alimentação. Apresentado em embalagem esterilizada por radiação gama conforme portaria do Ministério da Saúde.	UNID.	3.000			
78	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.000			
79	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção, re-embalado em caixa. Com registro no Ministério da Saúde.	UNID.	1.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
80	ESPÁTULA DE AIRES de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote e data de fabricação. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	500			
81	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. G Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNID.	4.000			
82	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. P Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNID.	4.000			
83	ESPÉCULO VAGINAL TAM. M Espéculo vaginal estéril, lubrificado, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completo.	UNID.	7.000			
84	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO - Baixo peso Diafragmas de alta sensibilidade Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som; 01 ano de Garantia.	UNID.	70			
85	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL - Baixo peso diafragmas de alta sensibilidade Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som 01 ano de garantia.	UNID.	40			
86	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 2.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2- 0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	500			
87	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 3.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3- 0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	500			
88	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 4.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4- 0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 1,5 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	400			
89	FIO DE SUTURA AGULHA TRAUMÁTICA (CORTANTE) NYLON 5.0 – Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5- 0 cm, com agulha 1/2 circular triangular cortante de 1,5 cm, comprimento do fio 45 cm. e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	400			
90	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA - Fita adesiva, em papel crepado, medindo 19 mm de largura x 50 metros de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc., aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	UNID.	2.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
91	FIXADOR CELULAR, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, solução em spray indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	150			
92	GARROTE DE LÁTEX 41 CM - Possui alta flexibilidade e alongamento; Pode ser utilizado para flebotomia; - Facilita a aplicação de injeções intravenosas.	UNID.	30			
93	GEL 300G INCOLOR PARA ULTRASSOM incolor e inodoro, hipoalérgico não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, envasado em frasco almotolia descartável 250/300gr, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde	UNID.	10.000			
94	GELO RÍGIDO 200ML- Gelo artificial, reutilizável, atóxico e inodoro a base de polímeros.	UNID.	70			
95	HIPOCLORITO DE SÓDIO: concentração – dosagem 1% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco de 1 litro, desinfecção de superfície de materiais.	UNID.	5.000			
96	HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX TAM 32CM Indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina. Produto confeccionado em Aço Inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNID.	15			
97	INTEGRADORES QUÍMICOS – TIPO 5 Os Integradores Químicos Internos Tipo 5 de um único ponto, permitem a fácil leitura do resultado através da mudança de cor Amarelo/Preto e evidenciam a existência do agente esterilizante específico, temperatura, simulando o tempo de morte do Geobacillus Stearothermophilus. Devem ser colocados no interior de cada pacote. Desenvolvido com Tinta isenta de metais pesados, inclusive chumbo. Parâmetros de desempenho: 134°C, 128°C e 121°C. Validade: 05 anos; isento de Registro Anvisa; Norma ISO 11140-1. Pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	1.000			
98	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO 1 MÁSCARA + COPO MEDIDOR – INFANTIL.	UNID.	50			
99	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO 1 MÁSCARA + COPO MEDIDOR –ADULTO.	UNID.	50			
100	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, lapidada, medindo 26 x 76, espessura 1,1 a 1,3 mm, constando os dados de identificação e procedência.	UNID.	10.000			
101	LENÇOL DE PAPEL BRANCO – bobina 100% celulose virgem, na cor branca, com gramatura 32 g/m2, fibras longas, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, com picote a cada 60cm aproximadamente, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas.	ROLO	1.500			
102	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO P totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades.	CAIXA	100			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
103	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO M totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades.	CAIXA	600			
104	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO G totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido, caixa com 100 unidades	CAIXA	100			
105	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 6,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	1.000			
106	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	3.000			
107	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	3.000			
108	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,0 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	2.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
109	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,5 - Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	2.000			
110	MALHA TUBULAR 06 CM - Malha tubular com aproximadamente 6 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	1.000			
111	MALHA TUBULAR 08 CM - Malha tubular com aproximadamente 8 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	1.000			
112	MALHA TUBULAR 10 CM - Malha tubular com aproximadamente 10 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	500			
113	MALHA TUBULAR 15 CM - Malha tubular com aproximadamente 15 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional.	UNID.	1.000			
114	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA; - Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; - Indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico"; - Malha tubular com aproximadamente 20 cm de largura; - Produto inflamável (manter longe do fogo); Tamanho 2,10X1,40 - Adulto	UNID.	15			
115	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO HUDSON: alto fluxo Máscara de Não Reinalação; Com Reservatório; Transparente; Vinil suave e claro para conforto do paciente e fácil visualização; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; Tamanho: Adulto.	UNID.	50			
116	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS BACILOS DA TUBERCULOSE. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto.	UNID.	50			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
117	MICROPORE 25 MM X 10 M - Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, "micropore".	UNID.	3.000			
118	MICROPORE 50 MM X 10 M - Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, "micropore".	UNID.	2.000			
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE – incolor Embalagem c/ 1 unidade. Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável, com cordão. Indicado contra impacto de partículas volantes.	UNID.	500			
120	OTOSCÓPIO CABO DE METAL 2,5 V: Lâmpada 2.5V de alta qualidade de iluminação; Conexão para otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 04 vezes; Controle de intensidade da luz e liga/desliga; Espéculos de ouvido autoclaváveis; Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança; Acompanha prático estojo com compartimentos; Transmissão da luz de forma direta.	UNID.	20			
121	PAPAGAIO COLETOR DE URINA – papagaio descartável, em plástico – utilizado para coletar urina em paciente do sexo masculino, embalado individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	20			
122	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS CARDIOCARE CARDIOTOUCH – BIONET Papel termo sensível de alta definição compatível com Cardio Touch 2000 e Cardio Touch 3000	UNID.	500			
123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO – 18 CM, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	20			
124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO – 14 CM, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	30			
125	PINÇA KELLY – PARA PROCEDIMENTO GERAL – 12 CM; confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	40			
126	PORTA AGULHA 20CM- possui ramo mais curto e uma fenda no meio do ramo para auxiliar na precisão do fechamento, em aço inoxidável, disponível no tamanho 20cm	UNID.	5			
127	PVPI DEGERMANTE 100 ML indicado para antissepsia das mãos e antebraços, demarcação do campo cirúrgico e antissepsia da pele e mucosas respectivamente. Registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 100 ml - Frasco Plástico.	UNID.	2.000			
128	PVPI TÓPICO - 100 ML, antisséptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e antissepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVPI a 10%. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 100 ml - Frasco Plástico.	UNID.	1.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
129	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100			
130	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300			
131	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100			
132	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 60 ml, BICO SLIP OU LUER LOCK, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100			
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 06, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100			
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 08 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100			
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 10 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100			
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 12 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 14 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100			
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 16 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100			
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 18 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNID.	100			
140	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 10 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 10 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID.	1.000			
141	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 12 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 12 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID.	1.000			
142	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 8 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 8 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID.	1.000			
143	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº10- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
144	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº12- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			
145	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº14- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			
146	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº16- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
147	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº18- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			
148	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº20- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			
149	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº22- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			
TOTAL COTA PRINCIPAL						



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
150	SONDA FOLEY LÁTEX, 2 VIAS, Nº24- Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	UNID.	1.000			
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
159	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº04 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000			
160	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000			
161	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500			
162	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000			
163	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000			
164	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000			
165	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente, pacote com 10 unidades. Esterilizada a gás Óxido de Etileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000			
166	TERMÔMETRO DIGITAL - Grande Visor de Cristal Líquido de fácil visualização: Características do produto: - Resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro; - Ponta a prova de água; - Memória da última medição; - Acompanha capa para proteção da unidade; - Bateria LR41 (1,55V) já inclusa.	UNID.	50			



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
167	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO Visor em cristal líquido de fácil visualização função°C/F°, botão liga desliga, cabo de aproximadamente 2,30m. peso 100g, alimentação 1 pilha AAA.	UNID.	20			
168	TESOURA CIRÚRGICA RETA 20 CM- Autoclavável, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade tamanho 20 cm, instrumento articulado cortante; promove maior segurança e praticidade no corte.	UNID.	10			
169	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM- utilizada para corte de fio de sutura e compressa, em aço inoxidável, disponível nos tamanhos 20cm, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	10			
170	TESOURA SPENCER – para retirada de ponto; 12 cm; confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	UNID.	30			
171	TESTE DE GRAVIDEZ ULTRA SENSÍVEL COM GRAU SUPERIOR A 99% DE SEGURANÇA - Resultado em 01 minuto. O Teste de Gravidez, apresenta uma alta sensibilidade, sendo 02 vezes mais sensível (10mUI/mL) em relação aos testes convencionais.	UNID.	5.000			
172	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA VERMELHA 5ML Tubo à vácuo 13x75mm com acelerador, aspiração 5ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, nº do lote e registro no M. S.	UNID.	6.000			
173	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA AZUL - CITRATO - Volumes: 1,8 ml / 3,6 ml. Material: Plástico/Vidro. Diâmetro: 12,7 mm x 75 mm. Aditivos: Citrato de Sódio 3,2% jateado em parede. Exames comuns: testes de coagulação. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	UNID.	6.000			
174	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR CINZA, aspiração de 5 ml, conteúdo por tubo: 7,5 mg de Fluoreto de Sódio, 15 mg de EDTA Na2, tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº do catálogo e volume de aspiração. Registro Ministério da Saúde.	UNID.	6.000			
175	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR ROXO, aspiração de 4,5 ml, com EDTA Tripotássico, conteúdo líquido por tubo: 0,054 ml de solução EDTA K3 15%, tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	6.000			
176	URO-STOP -TAMPÃO PARA Sonda FOLEY- estéril, produto para uso médico hospitalar, livre de látex, atóxico, estéril por óxido de etileno, produto de uso único (proibido reprocessar), embalagem com uma unidade, registro ANVISA.	UNID.	300			
TOTAL COTA RESERVADA						



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TOTAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)	
--	--

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazo de validade dos produtos: deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega pela empresa detentora da Ata, no local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.
- Prazos de entrega de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Documentos para a entrega: os produtos entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal /Fatura, contendo minimamente as seguintes informações: quantidade, preço unitário e total de cada item, total da Nota Fiscal, lote e validade do produto que está sendo entregue, devendo os produtos entregues pela CONTRATADA, apresentar prazo de validade dos produtos de, no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega pelo fornecedor no local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Todo produto considerado impróprio ao uso será comunicado a CONTRATADA, devendo ser substituído pela mesma, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos produtos, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos na cláusula **19** do edital.
- Pela presente proposta, declaramos que os itens/marcas/modelos cotados são novas de boa qualidade e procedência, bem como que os mesmos atendem as especificações técnicas estabelecidas no edital, inclusive no que refere-se aos prazos de garantia de fábrica, bem como que, caso sejam solicitados pela comissão de licitação, dispomos de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e/ou atendendo as Normas de Certificação da ABNT e outras estabelecidas para os produtos (quando aplicáveis/destacadas no detalhamento do item).
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____ e endereço da sede), que tomei conhecimento e concordo em fornecer o objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no anexo I - Termo de Referência e que, nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuiremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

Assinatura do Representante .

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.767.712-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2023 Processo Administrativo nº 002/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Jacupiranga, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta nos Anexos I e II do Edital, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de materiais de enfermagem para consumo nos programas de atenção básica do Departamento Municipal de Saúde de Jacupiranga**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir a totalidade dos produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

3.2 A entrega dos produtos cujos preços encontram-se registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao **FORNECEDOR**, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e Seções do **ÓRGÃO GERENCIADOR**; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do **FORNECEDOR** nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do **FORNECEDOR** as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo às especificações constantes em sua proposta, elaborada de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital que deu origem ao presente compromisso das partes.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local, horário e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 Em caso da não aceitação do produto entregue como objeto deste instrumento, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR; sob a pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços.

3.6 Os produtos entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal /Fatura, contendo minimamente as seguintes informações: quantidade, preço unitário e total de cada item, total da Nota Fiscal, **lote e validade** do produto que está sendo entregue, devendo os produtos entregues pela CONTRATADA, apresentar prazo de validade dos produtos de, no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega pelo fornecedor no local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Todo produto considerado impróprio ao uso será comunicado a CONTRATADA, devendo ser substituído pela mesma, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

3.8 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local e horário indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no **Banco:** _____ **Agência nº.** _____ **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº** _____.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.5 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

5.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será convocada para alteração, por aditamento, do preço da ATA.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os itens fornecidos pelo FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade, mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados os casos em que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei, ou indicação do fabricante, devendo nestes casos, ser especificado o prazo diverso do padrão junto a especificação do item, na proposta do FORNECEDOR a ser analisada a aceitação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de garantia nos termos constantes da proposta, deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do “Termo de Garantia” que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente rejeitado o produto que não apresentar, ou que se apresente divergente do prazo de garantia firmado na proposta do FORNECEDOR.

6.2. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade pelo prazo estabelecido no item 6.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema, o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

- a) Constituem direitos do ORGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões;
- b) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, devendo remover todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR; e
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator e, em especial:

8.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

8.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5. As sanções previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

8.1.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução da empresa detentora da Ata de RP;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo dos Departamentos solicitantes, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

10.2 A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

10.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

10.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

10.5 A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços, sempre que solicitado.

10.6 Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato.

10.7 Fica designado pelo diretor do Departamento solicitante o responsável pela Gestão do Contrato o Senhor(a) _____ RG Nº _____ CPF Nº _____, bem como o responsável pela Fiscalização do Contrato o Senhor _____ RG Nº _____ CPF Nº _____, conforme Portaria nº _____ de ____/____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Jacupiranga, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

(Nome da empresa vencedora da licitação)

(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP. 474.462

Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO IV - MODELO DE

CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **002/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Nome (Razão Social):	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Cargo:	Celular:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () NÃO	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações - (LICITANTE DIRETO) abaixo disposto; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse, realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES - (LICITANTE DIRETO)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
01	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
02	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Responsável Financeiro



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

7 - O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: 1) Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

2) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, de de 2023.

Representante legal
(Com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Visto PGM



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **002/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas "e" e "f" do subitem 11.3.5. do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador juntar o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____ RG N° _____ Data de Nascimento _____

Endereço completo _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: _____

Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **XXX-XXX/2023** - Data da Assinatura: **XX/XX/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462**

E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2023



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **002/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE:(-----) _____ FAX: (-----) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2023.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras / Licitações do Departamento Municipal de Administração, via e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou pelo tel./fax: 13-3864-1029.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.

Visto PGM



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO X

DECRETO

Nº 1.809/2019



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N. 1.809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE TRATA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011; Considerando as observações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação ao integral cumprimento das regras de transparência do Município na relação com o cidadão; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.556, de 28/11/2016, que instalou o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Jacupiranga;

DECRETA

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação, no âmbito municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos do município de Jacupiranga para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação de que trata este Decreto não exclui outras hipóteses de garantia do mesmo direito previsto na legislação municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

Art. 3º Os procedimentos previstos neste Decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste Decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, observada eventual restrição de acesso.

Art. 5º O acesso à informação previsto neste Decreto compreende, entre outros, o direito de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para obtenção do acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;

VII - informação relativa:

a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento manual ou eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão das hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XII- documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos materiais utilizados, quando necessário, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II Da Abrangência

Art. 8º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 1º A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

§ 2º Não se sujeitam ao disposto neste Decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO III Da Transparência Ativa

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Serão divulgadas no Portal da Transparência, na internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

I - repasses ou transferências de recursos financeiros;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e fomento firmados.

§ 2º A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores municipais.

§ 3º Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pela Assessoria de Planejamento de Comunicação, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter, em seus respectivos sítios na internet, seção específica para a divulgação das seguintes informações:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IV - contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 47 deste Decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - do órgão ou entidade municipal.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 11. Os sítios dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

I - conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos;

IV - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

VII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO IV

Da Transparência Passiva Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga deverá disponibilizar, no mínimo, um local para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão- SIC, o qual terá por objetivos:

- I- receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- II- - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.

§ 1º O Serviço de Informação ao Cidadão será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 2º Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 3º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão:

- I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido;
- III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste Decreto.

Art. 13. O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - da Prefeitura de Jacupiranga será coordenado pela Diretoria de Administração.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padronizado, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na internet, ou por meio físico, no Serviço de Informação ao Cidadão dos órgãos ou entidades municipais referidos no "caput" do artigo 12 deste Decreto.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido, que será cadastrado em sistema eletrônico específico, gerando número de protocolo com a data do recebimento.

§ 3º Aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante apresentação da carteira da OAB, será permitido o acesso imediato às informações na forma da alínea "c" do inciso IV do artigo 7º da Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, ficando disponibilizado equipamento para fins de consultas e cópias, por meio eletrônico, aos processos administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - o nome do requerente;
- II - o número de documento de identificação válido;
- III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida;
- IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados;
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal.

§ 2º Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações.

Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.

§ 1º São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste Decreto.

§ 2º Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será de até 20 (vinte) dias.

§ 1º O Gestor de Contratos em cada uma das Diretorias dos Departamentos Municipais, bem como os responsáveis pelas entidades da Administração Indireta, mencionadas no "caput" do artigo 12, serão os responsáveis pela transmissão das informações aos interessados, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.

§ 2º Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade, mencionada no § 1º deste artigo, deverá, no prazo de até quinze dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
- V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 4º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§ 5º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 6º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de quinze dias.

Art. 20. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 21. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado documento de arrecadação municipal para pagamento do preço público correspondente.

§ 1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da comprovação do pagamento pelo interessado ou do deferimento da hipossuficiência, de que trata o § 2º do artigo 21 deste Decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 2º A redução ou isenção dos valores relativos à reprodução obedecerão às regras vigentes em caso de hipossuficiência declarada.

Art. 22. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

- I- as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II- a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;
- III- a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 23. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV Dos Recursos

Art. 24. O requerente poderá apresentar reclamação quando:

I - não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;

II - a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa.

§ 1º O prazo para apresentação da reclamação será de dez dias, contados do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo.

§ 2º A reclamação será encaminhada à Diretoria ou órgão responsável pelo fornecimento da informação que poderá exercer juízo de retratação.

§ 3º Na hipótese de manutenção da decisão a Diretoria ou órgão encaminhará, de ofício, a reclamação à Comissão Municipal de Acesso à Informação para apreciação em grau de recurso.

Seção V Dos Prazos e das Intimações

Art. 25. Os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 26. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 27. Considera-se intimado o interessado:

- I- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
- II- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, quinze dias após a postagem;
- III- na hipótese do inciso n do § 2º do artigo 18, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO V Da Comissão Municipal de Acesso

Art. 28. Fica criada a Comissão Municipal de Acesso à Informação que será composta por três membros titulares e três suplentes nomeados por portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Dentre os indicados para compor a Comissão, deverá, obrigatoriamente, constar a indicação de um Procurador Municipal como membro titular.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 29. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

- I- decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
- II- apresentar relatório anual ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. O relatório anual, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na internet.

Art. 30. A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos integrantes.

Art. 31. A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a reunião ordinária subsequente à data do recebimento.

Art. 32. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas por maioria.

CAPÍTULO VI

Das Informações Pessoais

Art. 33. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 34. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

- I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem;
- II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizadas por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n. 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 35. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 34 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

- I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
- II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
- III - ao cumprimento de decisão judicial;
- IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

IV- à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 36. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 33 não poderá ser invocada:

I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;

II - quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 37. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal mencionado no "caput" do artigo 12 deste Decreto, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso II do "caput" do artigo 36 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado as universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida: I - de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34;

II - de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, sessenta dias.

§ 3º No prazo de trinta dias, contados da comunicação a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

§ 4º Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após decorrido o prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.

§ 5º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao responsável pelo Arquivo Público Municipal, após o recolhimento da informação, a competência prevista no "caput" deste artigo.

Art. 38. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 34, por meio de procuração;

III - comprovação das hipóteses previstas no artigo 35, conforme o caso;

III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 37;

IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 39. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n. 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VII

Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 40. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

- I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§1º As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 41. A publicidade a que estão submetidas às entidades mencionadas no artigo 40 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do "caput" do artigo 40, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII Das Responsabilidades

Art. 42. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, com a finalidade de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

V - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jacupiranga e demais leis vigentes no ordenamento jurídico nacional.

§ 2º Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 43. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 40, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 42 deste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

IV - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo legal;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, II e IV do "caput" deste artigo.

§ 2º A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada em conformidade com o termo firmado entre as partes, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 deste Decreto.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de cinco dias úteis, contados da ciência do ato.

§ 6º O presente Decreto deverá constar como anexo dos editais de licitação dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 44. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste Decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 45. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 46. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IX

Do Monitoramento da Aplicação

Art. 47. Caberá à Auditoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto.

CAPÍTULO X

Da Transição Entre Governos

Art. 48. No último ano do mandato, caso haja mudança do Chefe do Poder Executivo, será aberto processo de transição da Administração Municipal para o sucessor e leito, iniciando-se com a entrega do relatório de transição a ser elaborado pela Administração.

§1º A transição de governo constitui processo institucionalizado de compartilhamento de informações sobre a gestão pública, entre a Administração e o sucessor eleito, com o objetivo de preparar os atos iniciais do novo governo.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 2º O relatório de transição, de que trata o "caput" deste artigo, deverá subsidiar os trabalhos da equipe de transição que reger-se-ão pelos seguintes princípios:

I - colaboração entre a Administração atual e a eleita;

II - transparência da gestão pública;

III - continuidade dos serviços públicos;

V- preservação do interesse público.

§ 3º A equipe de transição será constituída após requisição, formalizada pelo candidato e leito, que deverá indicar um representante e demais membros.

§ 4º Em não havendo pedido formal de transição, de que trata o § 3º deste artigo, o Prefeito Municipal solicitará ao candidato eleito a indicação dos membros para a abertura do processo de transição na forma deste Decreto.

§ 5º Será nomeada a equipe de transição, por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, para atuação conjunta com a designada pelo candidato e leito.

§ 6º O Prefeito Municipal indicará o coordenador da equipe de transição.

§ 7º Competirá ao representante, a que se refere o § 3º deste artigo, o acompanhamento dos trabalhos da equipe de transição e a requisição de informações ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 8º A equipe de transição, indicada pelo Prefeito Municipal, será composta somente por servidores integrantes do quadro funcional da Administração.

§ 9º Os titulares de órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar relatório de todas as informações requisitadas pelo coordenador.

Art. 49. Após a entrega do relatório de transição, os pedidos de acesso às informações solicitadas pelo representante indicado pelo candidato eleito, deverão ser formulados diretamente ao coordenador, indicado pelo Prefeito Municipal, ao qual compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal deverão, no prazo de cinco dias úteis, encaminhar ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal as informações requisitadas, que as encaminhará ao representante indicado pelo candidato eleito.

Art. 50. As equipes de transição indicadas pelo Prefeito Municipal e pelo candidato eleito poderão reunir-se com outros agentes da Administração Pública Municipal visando esclarecimentos de informações. Parágrafo único. As reuniões, de que trata o "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 51. Caso seja necessária, poderá ser colocada à disposição do representante da equipe de transição do candidato eleito, a infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico, equipamento e pessoal.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 52. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 53. Os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas.

Art. 54. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão se adequar aos termos deste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. As entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 40 terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem aos termos deste Decreto, contado da data de sua publicação.

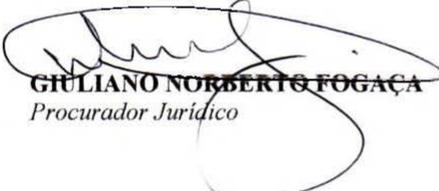
Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de novembro de 2019.


DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. De Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico